



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2016**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA, HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA EPP, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITEM.**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ari Parizotto, e a empresa **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.489.202/0001-08, com sede Rua Emilio Vescovi, Videira – SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Paulo Junior Alves, portador do CPF nº 387.125.719-20, residente e domiciliado a Rua Ângelo Grazziotin, 291 bairro matriz Videira – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para possível aquisição de tecidos, camisetas, agasalhos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor original para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Ação Social, onde requer o acréscimo quantitativo de agasalho (jaqueta e calça), com preços registrados, destinados a as conselheiras tutelares;

**CONSIDERANDO** que o valor de tal acréscimo corresponde a 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor total inicial do item 40 da Ata de registro de preços original;

**CONSIDERANDO** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do item.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nas quantidades de agasalhos jaquetas e calças, inicialmente registrados pela ata nº 35/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor inicialmente registrado para a empresa detentora desta ATA, que é R\$ 7.603,50 (sete mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. A alteração do valor apontado decorre de acréscimo nos seguintes itens da ATA original,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

a qual a DETENTORA, fica obrigada ao fornecimento em caso de solicitação do município:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
40	01	CJ	Harmonize	<b>Agasalhos (jaqueta, calça) adulto.</b> Tecido Impermeável COM ESTAMPAS EM BORDADO E POLIFLEX. Jaqueta cinza claro com mangas e detalhe menor. Frente Marinho, detalhe maior. Frente Royal poliflex nas mangas pra-ta. Aproximadamente conforme Modelo anexo. (Tamanhos P, M, G ou GG a combinar.) <b>(calça) adulto.</b> Tecido Impermeável SEM ESTAMPAS. Calça na cor Marinho com detalhe marinho. Aproximadamente conforme Modelo anexo. (Tamanhos P, M, G ou GG a combinar.)	175,00	175,00
<b>TOTAL</b>						<b>175,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Fica autorizado o uso da seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício 2016, para possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta ata de registro de preços:

**Orgão 05** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**Unidade 01** Diretoria de Ação Social

**Proj/Ativ 2.043** Remuneração do conselho tutelar

**68** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA - DA ATA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

Lindóia do Sul, SC 20 de maio de 2016.

**Pedro Ari Parizotto**  
Prefeito Municipal

**Paulo Junior Alves**  
Harmonize Industria e Comercio Têxtil Ltda EPP  
Detentora da Ata